

EDITAL COPPEXII - Nº 01/2023 PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC 2023

A Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização – COPPEXII da Faculdade de Ciências Médicas do Pará – **FACIMPA**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de abertura de submissão de projetos para o **PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PROIC 2023/2024**.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Este Edital tem por objetivo apresentar as regras de seleção e execução do Programa de Iniciação Científica (PROIC) da Faculdade de Ciências Médicas do Pará (FACIMPA).
- 1.2. O PROIC tem por objetivo apoiar a criação e consolidação de grupos de pesquisa e qualificar o ensino de graduação na FACIMPA por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica a discentes sob orientação de docentes registrados na Instituição para o desenvolvimento de pesquisas relacionadas à Saúde.
- 1.3. O PROIC visa estimular a qualificação de estudantes para programas de pós-graduação.
- 1.4. Em hipótese alguma será aceita a inscrição com documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 1.5. Haverá desclassificação de projetos, sempre que for observada alguma irregularidade no processo de inscrição.
- 1.6. Casos omissos e pedidos de esclarecimentos deverão ser reportados à Coordenação de Pesquisa e Extensão junto à Coordenação Geral de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização da FACIMPA, a quem cabe conduzir todo o processo de seleção do presente Edital.
- 1.7. As normas deste Edital entram em vigor a partir da data de sua publicação.

2. REQUISITOS DO ORIENTADOR

- 2.1. Ser docente do quadro permanente da FACIMPA com título de Mestre ou Doutor.
- 2.2. Não estar afastado da FACIMPA, a qualquer título, no período da execução do projeto de pesquisa.
- 2.3. Ter currículo Lattes atualizado quando da submissão do projeto, e apresentar todos os comprovantes dos itens informados no mesmo quando necessário.
- 2.4. O orientador só poderá inscrever um único projeto para este Edital. Além disso, não poderá concorrer ao Edital de Extensão da FACIMPA, mesmo que com outros projetos ou em posto de coorientador.
- 2.5. Cada proposta de projeto poderá, se necessário, apresentar um professor coorientador, que irá auxiliar na execução do projeto. O professor coorientador indicado pode ser um docente da FACIMPA ou de outra Instituição e com título mínimo de especialista. Ressalta-se que o coorientador não recebe o valor da bolsa de pesquisa, devendo assinar o documento de coorientação disponibilizado no **Anexo A**, o qual deverá ser enviado no ato de submissão do projeto juntamente com a ficha do orientador e demais documentos.

3. DOS DIREITOS E DEVERES DO ORIENTADOR

- 3.1. Estar em dia com todos os relatórios de ações cadastradas na COPPEXII.
- 3.2. Ter disponibilidade para dedicar **12 horas mensais** às atividades do projeto, a título de orientação acadêmica e execução do mesmo, sendo igualmente divididas em **3 horas semanais**, as quais serão remuneradas de forma equivalente a **3 horas extraclasse semanais**. O orientador não poderá acumular mais de **40h semanais** em atividades relacionadas à FACIMPA.
- 3.3. Orientar e acompanhar o aluno bolsista nas distintas fases do trabalho, incluindo a elaboração dos relatórios e a apresentação dos resultados em algum evento interno ou externo a FACIMPA, bem como submissão e/ou publicação de artigo científico.
- 3.4. Enviar frequência de encontros entre discente e orientador ao e-mail **coppexi@facimpa.edu.br** todo dia 10 do mês vigente ou entregar pessoalmente na COPPEXII, incluindo em anexo um breve

relatório sobre as atividades exercidas em cada encontro semanal com assinatura manuscrita de ambos, bem como fotos do aluno e orientador nas dependências da FACIMPA para fins acompanhamento.

3.5. Preparar o aluno para apresentar o relatório parcial com no mínimo 5 meses e no máximo 7 meses de pesquisa (a contar a partir da concessão da bolsa) (modelo no site <https://www.facimpa.edu.br/sites/coppexii>).

3.6. Preparar o aluno para apresentar o relatório final antes do término da vigência da bolsa (modelo no site <https://www.facimpa.edu.br/sites/coppexii>).

3.7. Realizar publicação, ou no mínimo submissão, de artigo científico em revistas indexadas nacionais ou internacionais com Qualis extrato A ou B (Medicina I, II ou III) até antes do prazo de encerramento da bolsa.

3.8. Quando publicar e/ou apresentar trabalhos resultantes do projeto de pesquisa, inserir o aluno bolsista como autor principal e a si como o último autor. Também deverá estar entre os coautores o coorientador e demais participantes da pesquisa.

3.9. A não submissão em revista científica com Qualis extrato A ou B implicará na impossibilidade de o orientador e o aluno participarem do PROIC subsequente.

3.10. Os documentos comprobatórios de apresentação do trabalho em eventos bem como submissão e/ou publicação em revista científica deverão ser apresentados à COPPEXII antes do término da vigência da bolsa.

4. REQUISITOS DO DISCENTE

4.1. Estar regularmente matriculado na FACIMPA e cursando no mínimo o **2º período** e no máximo **10º período** a partir da data de início do projeto para efeito de ingresso no Programa, além de não possuir nenhuma dependência ou histórico de reprovação. Os alunos do 10º período deverão concluir a Pesquisa antes da conclusão do curso.

- 4.2. Estar em dia com as mensalidades escolares e demais departamentos da FACIMPA.
- 4.3. Apresentar média geral igual ou maior que 75,0 (setenta e cinco).
- 4.4. Não possuir parentesco com o orientador e/ou coorientador em qualquer grau.
- 4.5. A participação de estudantes externos à FACIMPA para concorrer enquanto bolsista ou voluntário não é permitida. Entretanto, será permitida a entrada de **1 (um) voluntário** regularmente matriculado na FACIMPA e que também preencha os requisitos do tópico 4.
- 4.6. Ser selecionado e indicado pelo professor orientador. O aluno só poderá ser indicado por um único orientador e para um único projeto, não estando concorrendo ao Edital de Extensão da FACIMPA ou outro de qualquer outra Instituição. Os mesmos requisitos são válidos para o aluno voluntário.

5. DOS DIREITOS E DEVERES DO DISCENTE

- 5.1. O bolsista deverá ter disponibilidade para dedicar no mínimo **5 horas** semanais às atividades referentes ao cumprimento do Plano de Trabalho, sendo **3 horas** obrigatoriamente cumpridas na FACIMPA e **2 horas** facultativas que poderão ser cumpridas extraclasse. As horas serão remuneradas considerando apenas as **3 horas** obrigatórias dentro da Instituição, as quais serão vinculadas ao contrato sendo caracterizadas como desconto mensal ou recebidas em conta nos casos de alunos FIES/Prouni. A bolsa corresponderá a 40% do valor da bolsa CNPq.
- 5.2. Responsabilizar-se, por meio de Carta Compromisso, com a COPPEXII/FACIMPA (modelo disponível no **Anexo A**, devendo ser enviado no ato da submissão do projeto).
- 5.3. Realizar as atividades propostas pelo orientador a partir da concessão da Bolsa.
- 5.4. Assistir palestras, encontros ou cursos, que sejam relevantes para o trabalho desenvolvido, por determinação do professor-orientador.
- 5.5. Apresentar o relatório parcial com no mínimo 5 meses e no máximo 7 meses de pesquisa (a contar a partir da concessão da bolsa) (modelo no site <https://www.facimpa.edu.br/sites/coppexii>).

5.6. Apresentar o relatório final antes do término da vigência da bolsa (modelo no site <https://www.facimpa.edu.br/sites/coppexii>).

5.7. Apresentar seu trabalho em algum evento interno ou externo a FACIMPA.

5.8. Realizar publicação, ou no mínimo submissão, de artigo científico em revistas indexadas nacionais ou internacionais com Qualis extrato A ou B (Medicina I, II ou III) até antes do prazo de encerramento da bolsa.

5.9. Quando publicar e/ou apresentar trabalhos resultantes do projeto de pesquisa, inserir a si como o primeiro autor e o orientador como o último autor. Também deverá estar entre os coautores o coorientador e demais participantes da pesquisa. Também deverá mencionar a sua condição de bolsista PROIC/FACIMPA em todos os produtos da pesquisa.

5.10. A não submissão em revista científica com Qualis extrato A ou B implicará na impossibilidade de o orientador e o aluno participarem do PROIC subsequente.

5.11. Os documentos comprobatórios de apresentação do trabalho em eventos bem como submissão e/ou publicação em revista científica deverão ser apresentados à COPPEXII antes do término da vigência da bolsa.

6. CONDIÇÕES PARA PERMANÊNCIA DA BOLSA

As bolsas oferecidas, em qualquer modalidade, têm caráter transitório, são isentas de imposto de renda, não geram vínculos empregatícios ou de qualquer outra natureza trabalhista e não podem ser acumuladas com atividades remuneradas de qualquer natureza (incluindo bolsas de outros programas ou monitorias).

6.1. O acadêmico deve continuar cumprindo os requisitos dispostos no tópico 4 até o término do período de vigência da bolsa.

6.2. A frequência semanal será condicionante ao pagamento da bolsa ao acadêmico e as horas do professor orientador, devendo ambos cumprirem um mínimo de **10 horas mensais** mediante justificativa (apresentação de atestado ou documento equivalente). A frequência deverá ser enviada

ao e-mail **coppexi@facimpa.edu.br** todo dia 10 do mês vigente ou entregue pessoalmente na COPPEXII, e deverá estar em anexo um breve relatório sobre as atividades exercidas em cada encontro semanal com assinatura manuscrita de ambos, bem como fotos do aluno e orientador nas dependências da FACIMPA para fins acompanhamento.

6.3. O relatório parcial e final devem ser apresentados à COPPEXII no tempo estipulado no item 5.5 e 5.6, sendo também condicionante o pagamento citado no item anterior.

6.4. Os bolsistas deverão ser **substituídos** nos seguintes casos:

- a. Cancelamento ou trancamento de matrícula do aluno.
- b. Quando não estiver participando ativamente da execução do projeto, com frequência mínima. O professor orientador deverá informar de imediato, assim que o aluno não estiver mais cooperando na execução do projeto.

Parágrafo Único. Caso o aluno (a) bolsista peça desligamento do projeto “A pedido” sem justificativa válida (por doença ou trancamento), o estudante deverá retornar todo o valor da bolsa recebida para a FACIMPA. Qualquer outro caso específico não contemplado neste edital será analisado pela COPPEXII.

6.4.1. Da substituição de alunos bolsistas:

O período de solicitação do aluno bolsista e regras de substituição são as mesmas dos alunos não bolsistas.

6.4.1.1. Em caso de substituição, a certificação fará referência à carga horária cumprida pelo aluno substituído e pelo aluno que substituiu, de acordo com a participação efetiva de cada aluno no desenvolvimento do projeto.

6.4.1.2. O cancelamento da bolsa poderá ser feito a qualquer momento, devendo o órgão competente da FACIMPA comunicar ao bolsista com, pelo menos, trinta dias de antecedência.

7. DO NÚMERO DE PROJETOS CONTEMPLADOS E DOS EIXOS TEMÁTICOS

7.1 O presente edital estabelece o número de 02 (dois) projetos de Pesquisa que serão contemplados com bolsa PROIC 2023/2024, sendo 01 (uma) bolsa PROIC por projeto, na modalidade Iniciação Científica, para acadêmicos regularmente matriculados no curso de medicina desta Instituição.

7.2 Os projetos deverão se adequar aos seguintes **eixos temáticos**:

7.2.1. Doenças endêmicas e/ou negligenciadas da Amazônia

7.2.2. Determinantes sociais e promoção da saúde na região Amazônica

8. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas devem ser submetidas em formato de projeto conforme o modelo disponibilizado no **Anexo A** deste Edital. As propostas enviadas que não estiverem em acordo com o **Anexo A** não serão consideradas elegíveis. Todos os documentos que constam no **Anexo A** devem ser enviados com um **único pdf juntamente com os demais documentos descritos no ITEM 10**.

8.2. Obrigatoriamente o projeto deverá ser exequível em um período de 12 meses e não requerer financiamento. Também deverá conter, **obrigatoriamente**, a indicação do discente para a bolsa, bem como discente voluntário e coorientador (se houver).

8.3. O projeto deverá atingir no mínimo 70 de 100 pontos para ser aprovado e classificado. A avaliação será realizada considerando que:

8.3.1. Possui natureza de Pesquisa (eliminatório)

8.3.2. O tema deve ser relevante e ter como foco a população local

8.3.3. Escrita concisa e crítica

8.3.4. Introdução

8.3.5. Justificativa

8.3.6. Objetivos

8.3.7. A metodologia do projeto deve estar alinhada com os objetivos

8.3.8 Os resultados esperados devem ser pertinentes

8.3.9. Cronograma

8.3.10. Referencial teórico com bibliografia atualizada

8.3.11. Análise curricular do docente-orientador

A pontuação será julgada de acordo com os critérios do quadro 1.

Quadro 1. Avaliação do projeto de Pesquisa submetido ao Edital PROIC 2023/2024.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Natureza acadêmica de Pesquisa	Eliminatório
<p>O tema deve ser relevante e ter como foco a população local e isto tem de estar claro no resumo</p> <p>O projeto deve ser original e estar em acordo com um dos eixos temáticos descritos no tópico 7.2 e demonstrar potencial contribuição para o entendimento dos agravos de saúde locais.</p>	10 pontos
<p>Escrita concisa e crítica</p> <p>A escrita deve ser clara, porém argumentativa, explicitando a importância do projeto através de embasamento científico atualizado. Todo o texto deverá respeitar a organização dos tópicos que constam no Anexo A, incluindo formatação ABNT.</p>	10 pontos
Introdução	10 pontos

Atualizada e argumentativa, trazendo um levantamento da literatura com os principais conceitos e marcos relacionados ao tema.	
Justificativa Demonstrar, de forma crítica, a relevância do trabalho especialmente a nível regional.	10 pontos
Objetivos Devem ser concisos e relevantes, e não conter pontos relacionados à metodologia.	10 pontos
A metodologia do projeto deve estar alinhada com os objetivos Deve ficar claro que todos os passos que estão propostos na metodologia visam a resolução dos objetivos propostos. A metodologia deve ser embasada cientificamente e deve ser passível de execução dentro do tempo hábil.	15 pontos
Os resultados esperados devem ser pertinentes Os resultados esperados devem contemplar os impactos positivos que poderão ocorrer em decorrência do desenvolvimento do estudo proposto.	10 pontos
Cronograma Deve conter os 12 meses e a respectiva descrição do que será feito em cada mês. Obrigatoriamente apresentado em forma de gráficos, tabelas ou quadros.	10 pontos
Referencial teórico com bibliografia atualizada O referencial teórico deverá ser consistente, com publicações científicas entre 2018 e 2023 em pelo menos 85% das	10 pontos

referências, sendo os outros 15% destinados a publicações que precisam estar no corpo do projeto mas que não necessariamente respeitam o período citado anteriormente. Deve haver um mínimo de 15 referências, sem número máximo estipulado.	
<p>Análise curricular do docente-orientador</p> <p>Serão consideradas as publicações de artigos científicos entre 2018 e 2023 (0,5 por publicação; atingindo no máximo 2,5 pontos), incluindo como coautor. Também serão considerados resumos publicados em anais de congressos como primeiro ou último autor (0,5 por publicação; atingindo no máximo 2,5 pontos).</p>	5 pontos

8.4. Comissão avaliadora:

8.4.1. Uma Comissão avaliadora interna com no mínimo 3 membros julgarão as propostas submetidas, desde que não haja conflito de interesses.

8.4.2. Caso haja discrepância de 3 (três) ou mais pontos entre os avaliadores, será solicitado um quarto avaliador, cuja menor nota dentre as quatro será eliminada para cálculo da média.

9. FINANCIAMENTO

A COPPEXII/FACIMPA se compromete a disponibilizar toda a infra-estrutura existente de laboratórios, biblioteca e espaços afins para o desenvolvimento dos projetos de pesquisa selecionados, mas **não** assegura financiamento para a realização dos projetos. Assim, os proponentes deverão estar atentos à viabilidade do projeto apresentado, incluindo, os custos envolvidos.

10. INSCRIÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

10.1. As propostas deverão ser submetidas via formulário eletrônico https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=6Oy8YGvrTkmmB-g_zc7zM-cVg6ezIApJj_S3s26wAZIUN1g3VVpMWFBIMTZGSjdYOUszQ1FRODBMRC4u a partir de **17 de fevereiro até às 23h59min do dia 17 de março de 2023**, atentando-se aos procedimentos necessários para efetivação da inscrição que deverá ser **feita exclusivamente pelo Professor Coordenador/Orientador do projeto**.

10.2. A inscrição só será considerada válida se os documentos listados abaixo forem enviados juntamente com o projeto. Tais documentos estão disponíveis no **Anexo A** bem como no site <https://www.facimpa.edu.br/sites/coppexii/pesquisa>. Sendo os documentos:

- Link do *Currículo Lattes* atualizado (da plataforma *Lattes/CNPq*) do professor-coordenador.
- Histórico escolar do aluno.
- Comprovante de matrícula do aluno atualizada, tanto bolsistas como não bolsistas.
- Projeto de pesquisa contendo ficha descritiva (**Anexo A**).
- Demais documentos que constam no **Anexo A**.

11. CRONOGRAMA

11.1 O processo de seleção e a execução das ações contempladas neste Edital deverão seguir o cronograma do Quadro 2.

Quadro 2. Cronograma do processo de seleção.

DATA/PERÍODO	DATA/PERÍODO
17.02.2023	Publicação do Edital
17.02 a 17.03.2023	Período para submissão de projetos
20.03.2023	Homologação dos Projetos Recebidos
21 a 29.03.2023	Período de avaliação das propostas pela Comissão de Avaliação
30 a 31.03.2023	Análise curricular do docente-orientador
04.04.2023	Publicação do resultado final
10.04.2023 a 10/04/2024	Período de execução das atividades do programa de pesquisa (vigência da bolsa)

Marabá, 15 de fevereiro de 2023.

Luciana Pereira Colares Leitão

Prof. MSc. Luciana Pereira Colares Leitão
Coordenadora COPPEXII, FACIMPA

Andressa de Oliveira Aragão

Prof. Dra. Andressa de Oliveira Aragão
Pesquisa - COPPEXII, FACIMPA

Anexo A

- FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO -

1 IDENTIFICAÇÃO

1.1 TÍTULO DO PROJETO:

1.2 TEMA GERAL DA PESQUISA:

- () Doenças endêmicas e/ou negligenciadas da Amazônia
() Determinantes sociais e promoção da saúde na região Amazônica

1.3 COORDENADOR DO PROJETO

NOME COMPLETO	TELEFONE	E-MAIL

Link Lattes: _____

1.4 COORIENTADOR (se houver)

NOME COMPLETO	TELEFONE	E-MAIL

1.5 DISCENTE INDICADO PARA A VAGA

NOME COMPLETO	TELEFONE	E-MAIL

1.6 VOLUNTÁRIO INDICADO PARA A VAGA (se houver)

NOME COMPLETO	TELEFONE	E-MAIL

Anexo A

- TERMO DE ORIENTAÇÃO -

Eu, _____,
docente curso de Medicina da FACIMPA com número de matrícula _____, declaro
assumir os compromissos de desenvolvimento do projeto de Pesquisa intitulado

_____,
uma vez que o projeto seja selecionado pelo Programa de Iniciação Científica/PROIC.

Em consonância com o regimento do Programa de Iniciação Científica PROIC/FACIMPA,
comprometo-me a cumprir com os deveres listados no item 3, e demais itens, deste Edital

Por ser verdade, firmo o presente documento.

Marabá-PA, ____ de ____ de _____

Anexo A

- TERMO DE COORIENTAÇÃO -

Eu, _____,
docente curso de _____ da _____ com número de matrícula
_____, declaro assumir os compromissos de desenvolvimento do projeto de Pesquisa
intitulado

_____,
uma vez que o projeto seja selecionado pelo Programa de Iniciação Científica/PROIC, bem como
concordo que todos os dados provenientes da Pesquisa em questão são de posse da FACIMPA, não
sendo permitido a publicação/divulgação ou aproveitamento de qualquer natureza de tais dados sem
o devido consentimento.

Em consonância com o regimento do Programa de Iniciação Científica PROIC/FACIMPA,
comprometo-me a colaborar com os deveres listados no item 3, e demais itens, deste Edital

Por ser verdade, firmo o presente documento.

Marabá-PA, ____ de ____ de _____



Anexo A

- COMPROVANTE DE MATRÍCULA -

Anexar aqui o comprovante de matrícula do aluno indicado e do voluntário, se houver

Anexo A

- HISTÓRICO ESCOLAR -

Anexar aqui o histórico escolar do aluno indicado e do voluntário, se houver

Anexo A

- CARTA DE COMPROMISSO DO BOLSISTA -

Eu, _____,
estudante do ___ período do curso de Medicina da FACIMPA, declaro assumir os compromissos de desenvolvimento do projeto de Pesquisa intitulado

, uma vez selecionado pelo Programa de Iniciação Científica/PROIC.

Em consonância com o regimento do Programa de Iniciação Científica PROIC/FACIMPA, comprometo-me a:

- 1) Continuar regularmente matriculado
- 2) Manter desempenho acadêmico satisfatório e compatível com o acesso ao Programa
- 3) Dedicar-me às atividades acadêmicas e de Pesquisa e apresentar os relatórios parcial e final, nos moldes solicitados pelo Programa, notificando em todas as publicações o vínculo com o PROIC/FACIMPA
- 4) Enviar o trabalho para eventos internos ou externos à FACIMPA
- 5) Submeter e/ou publicar pelo menos 1 (um) artigo científico de acordo com o previsto nos tópicos 5.8, 5.9 e 5.10

Por ser verdade, firmo o presente documento.

Marabá-PA, ____ de ____ de _____

Anexo A

- CARTA DE COMPROMISSO DO ALUNO VOLUNTÁRIO -

Eu, _____,
estudante do ___ período do curso de Medicina da FACIMPA, declaro assumir os compromissos de desenvolvimento do projeto de Pesquisa intitulado

, uma vez selecionado pelo Programa de Iniciação Científica/PROIC.

Em consonância com o regimento do Programa de Iniciação Científica PROIC/FACIMPA, comprometo-me a:

- 1) Continuar regularmente matriculado
- 2) Manter desempenho acadêmico satisfatório e compatível com o acesso ao Programa
- 3) Dedicar-me às atividades acadêmicas e de Pesquisa e apresentar os relatórios parcial e final, nos moldes solicitados pelo Programa, notificando em todas as publicações o vínculo com o PROIC/FACIMPA
- 4) Enviar o trabalho para eventos internos ou externos à FACIMPA
- 5) Submeter e/ou publicar pelo menos 1 (um) artigo científico de acordo com o previsto nos tópicos 5.8, 5.9 e 5.10

Por ser verdade, firmo o presente documento.

Marabá-PA, ____ de ____ de _____

CABEÇALHO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO

CIDADE-ESTADO, ANO

RESUMO EM PORTUGUÊS

Entre 150 e 200 palavras, contendo aspectos relevantes relacionados à introdução, justificativa, objetivos, metodologia e resultados esperados.

PALAVRAS-CHAVE: 3 a 5 em ordem alfabética, que não estejam contidas no título do projeto.

RESUMO EM INGLÊS

Semelhante ao resumo em português.

KEYWORDS: 3 a 5 em ordem alfabética, que não estejam contidas no título do projeto.



1. INTRODUÇÃO (com uso obrigatório de referências atuais)

2. JUSTIFICATIVA

3. OBJETIVO GERAL

3.1. Objetivos específicos (no mínimo 2 e no máximo 3)

4. METODOLOGIA (subdividida em tópicos)

5. RESULTADOS ESPERADOS (projeção dos impactos positivos que o projeto deverá causar)

6. CRONOGRAMA (em formato de diagrama de Gantt)

REFERENCIAL TEÓRICO (de acordo com as normas da ABNT)

Observação: O projeto deverá conter no mínimo 10 e no máximo 15 páginas (sem contar com a capa), usando-se fonte Arial ou Times New Roman com tamanho 12, bem como espaçamentos laterais de 1,5cm e espaçamento de 1,5 entre linhas.

EDITAL COPPEXII - Nº 01/2023
PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
PROIC 2023

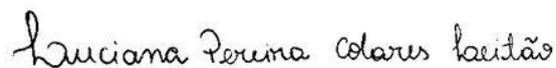
ERRATA

No modelo do projeto (anexo A, página 29), ao invés de “REFERENCIAL TEÓRICO (de acordo com as normas da ABNT)” leia-se “REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (de acordo com as normas da ABNT)”.

As datas que constam no cronograma (página 11) são prorrogadas conforme segue:

DATA/PERÍODO	DATA/PERÍODO
17.02.2023	Publicação do Edital
17.02.2023 a 24.03.2023	Período para submissão de projetos
27.03.2023	Homologação dos Projetos Recebidos
28.03.2023 a 31.03.2023	Período de avaliação das propostas pela Comissão de Avaliação
03.04.2023 e 04.04.2023	Análise curricular do docente-orientador
até 07.04.2023	Publicação do resultado final
10.04.2023 a 10.04.2024	Período de execução das atividades do programa de pesquisa (vigência da bolsa)

Marabá, 09 de março de 2023.



Prof. MSc. Luciana Pereira Colares Leitão



Coordenadora COPPEXII, FACIMPA
Prof. Dra. Andressa de Oliveira Aragão
Pesquisa - COPPEXII, FACIMPA

EDITAL COPPEXII - Nº 01/2023
PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
PROIC 2023**PROJETOS HOMOLOGADOS**

Consta no quadro 1 a lista de projetos de Pesquisa homologados para concorrerem ao presente Edital.

Quadro 1. Projetos homologados.

ORIENTADOR	PROJETO
JOSÉ WALTER LIMA PRADO	IMPACTO DAS INUNDAÇÕES NA REGIÃO DE MARABÁ: UMA ANÁLISE QUANTITATIVA DA OCORRÊNCIA DE DOENÇAS ENDÊMICAS
LUCIANA COLARES LEITÃO	PREVALÊNCIA E INCIDENCIA DA LEISHMANIOSE VISCERAL NO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA
PAULA GABRIELLE GOMES CANDIDO	PERFIL CLÍNICO E EPIDEMIOLÓGICO DA MORBIDADE DE CRIANÇA DE ZERO A CINCO ANOS HOSPITALIZADA NA REGIÃO DE SAÚDE CARAJÁS
TATIANA TEIXEIRA DE CASTRO CARVALHO BECKEMKAMP	PREVALÊNCIA DE MICRORGANISMOS MULTIRRESISTENTES EM INFECÇÕES DE PELE NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ: UM ESTUDO PROSPECTIVO NA AMAZÔNIA
WHERVESON DE ARAUJO RAMOS	ASPECTOS EPIDEMIOLÓGICO DAS ANOMALIAS CONGÊNITAS E CROMOSSÔMICAS NO SUDESTE DO PARÁ

Marabá, 27 de março de 2023.

Andressa de Oliveira Aragão

Prof. Dra. Andressa de Oliveira Aragão
Pesquisa - COPPEXII, FACIMPA

EDITAL COPPEXII - Nº 01/2023
PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
PROIC 2023

RESULTADO FINAL

Orientador	Projeto aprovado	Classificação
TATIANA TEIXEIRA DE CASTRO CARVALHO BECKEMKAMP	“PREVALÊNCIA DE MICRORGANISMOS MULTIRRESISTENTES EM INFECÇÕES DE PELE NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ: UM ESTUDO PROSPECTIVO NA AMAZÔNIA”.	1º Lugar
WHERVESON DE ARAUJO RAMOS	“ASPECTOS EPIDEMIOLÓGICOS DAS ANOMALIAS CONGÊNITAS E CROMOSSÔMICAS NO SUDESTE DO PARÁ”.	2º Lugar

Andressa de Oliveira Aragão

Prof. Dra. Andressa de Oliveira Aragão
Pesquisa - COPPEXII, FACIMPA